



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 019/2023
DE 10 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DE GESTÃO NO MUNICÍPIO DE ITABI, SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o objeto constante no Pregão Eletrônico 005/2023, de 10 de março de 2023:

Contratação de empresa para prestação de serviço implantação de solução de gestão educacional, conforme especificações do Edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma Comissão de Avaliação, para os fins determinado no Edital do Pregão Eletrônico 05/2023 desta Prefeitura Municipal:

“7.2.12 Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

7.2.12.1 Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

7.2.12.2 Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";

7.2.12.3 Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, à fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constitui a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito do Sistema de Gestão no município de Itabi:

I - Jaú Messias Cruz Araújo

CPF: 053.867.755-45;



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

II - Maria Adenia de Souza Santana

CPF: 266.821.255-34;

III - Diana Guilherme da Silva Souza

CPF: 055.981.725-85.

Art. 2º – Fica determinado que o servidor abaixo indicado poderá substituir qualquer um daqueles indicados no Art. 1º deste decreto em qualquer falta ou impedimento:

I – Cleidijan dos Santos Costa

CPF: 012.386.015-61;

Art. 3º- A prova de conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, conforme determinado no Termo de Referência do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 005/2023 PMI.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de março de 2023.

Amynthas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal